

# CEVISA COMUNICA

## 04/2021

Prezados (as) Farmacêuticos (as),

Informamos que as **notificações de receita A** só poderão ser aceitas para fins de dispensação, quando no campo do emitente estiverem todos os dados do prescritor (nome do profissional, inscrição no conselho e endereço) ou nome da instituição com o endereço completo, aposto na forma de **carimbo**.

Não devem ser aceitas para fins de dispensação, as notificações de receita A quando as informações do prescritor ou instituição no campo do emitente estiverem preenchido com caneta.

Estamos disponíveis para maiores esclarecimentos pelo e-mail:  
**[farmacia.cevisa@gmail.com](mailto:farmacia.cevisa@gmail.com)**

---

*Fortaleza, 03 de junho de 2021.*

Área de Produtos e Serviços Farmacêuticos

Setor de Produtos de Interesse à Saúde

Célula de Vigilância Sanitária